



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 1057/2025

Solicita esclarecimentos sobre a falta de insulina na Farmácia Central do Município.

Nos termos do inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, venho, por meio deste requerimento, solicitar esclarecimentos da Secretaria Municipal de Saúde sobre a falta de insulina na Farmácia Central, conforme relatos de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que têm se dirigido à unidade para buscar sua medicação e não encontram o medicamento disponível.

Considerando que a insulina é um medicamento essencial e insubstituível no controle do diabetes, e que a interrupção de seu uso pode trazer riscos graves e imediatos à saúde dos pacientes, torna-se fundamental que a distribuição ocorra de maneira regular e previsível.

Diante disso, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Há falta de insulina atualmente na Farmácia Central? Quais tipos de insulina estão em falta?
2. Desde quando a escassez foi identificada e qual a previsão para a normalização do fornecimento desses medicamentos?
3. Qual foi o motivo da falta de insulina?
4. Quantos pacientes estão atualmente cadastrados para recebimento de insulina na rede municipal e quantos foram prejudicados pela indisponibilidade?
5. Há planejamento para melhorar a regularidade no abastecimento de insulinas, de modo a evitar novas interrupções?
6. Enquanto não há reposição, a Prefeitura tem adotado alguma medida paliativa para garantir o tratamento dos pacientes, como remanejamento de estoques de outras unidades?

O fornecimento gratuito de medicamentos essenciais é dever do poder público e direito dos usuários do SUS, previsto na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) e no art. 6º da Constituição Federal, que garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

A ausência de insulina pode levar à descompensação do quadro de diabetes, internações hospitalares, agravamento de comorbidades e até risco de vida, sendo imprescindível que o município esclareça os motivos da falha e adote providências imediatas para restabelecer a oferta regular do medicamento.

Solicita-se que as informações sejam encaminhadas dentro do prazo regimental, com os documentos e registros pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 30 de junho de 2025.

ALCINDO SABINO